



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004.

Concede Título de Cidadão Honorário a pessoa que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima, com vista nas disposições que lhes são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e ela em seu nome promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Amparado junto aos termos do art. 33, da Lei Orgânica do Município, paralelo à disciplinação da Seção V, art. 172 e seguintes do Regimento Interno, fica conferido ao **Sr. WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA**, o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Lima.

Art. 2º - A distinção honorífica a ser concedida, deverá ser formalizada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 08 de setembro de 2004.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente


LECI ALVES CAMPOS
Vice- Presidente


STAEI GOMES DA CRUZ AGOSTINHO
1ª Secretária


ANTÔNIO COSME SILVA
2º Secretário


RONALDO FÁRIA SILVA
Tesoureiro